



PORTARIA N.º 200, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 309/2021 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 309/2021.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo administrativo disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

- 1 - Maria Amelia Moraes Sant Anna, matrícula n.º 1842, função Advogada.
- 2 – Queli Vanessa Lopes Soares, matrícula n.º 587, função Agente Comunitário de Saúde.
- 3 – Patricia da Silva Mendes, matrícula n.º 1727, função Técnica de Enfermagem.

Suplentes:

- 1 - Michele Liska Barbieri, matrícula n.º 175, função Técnica de Enfermagem.
- 2 - Marlete Santana Fagundes, matrícula n.º 964, função Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo administrativo disciplinar seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Torna sem efeito a Portaria nº 196 de 19/08/2021

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 23 de agosto de dois mil e vinte e um (23.08.2021).

---

Gilberto Barichello  
Diretor Presidente da FMSC